



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Evânia Felix, tem por objetivo a destinação de recurso para a aquisição de um cortador de grama profissional, modelo giro zero MZ54, equipado com motor Kawasaki, potência de 17,9 kW (24 HP) e cilindrada de 726 cc, com largura de corte de 137 cm (54”), embreagem eletromagnética e produtividade média de 11.261 m²/h, sendo indicado para uso semi-intensivo rural e intensivo comercial, o qual será destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando garantir a manutenção adequada de campos de futebol, estádios, complexo da Vila Olímpica e Módulo Esportivo e demais espaços públicos utilizados para a prática esportiva no município.

A aquisição se faz necessária em razão da grande extensão das áreas esportivas existentes, exigindo equipamentos com maior capacidade operacional, eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção. Tal investimento contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos espaços esportivos, proporcionando melhores condições de uso à população. Diante do exposto, a presente emenda visa fortalecer a infraestrutura esportiva municipal, promovendo o desenvolvimento do esporte e a valorização dos espaços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.268.713,20

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26020	Gestão de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Esporte	R\$ 515.000,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.198.713,20

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26020	Gestão de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Esporte	R\$ 585.000,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta e três mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Esporte	26020			70.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.500.0000000	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 70.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Previsão para Emendas Parlamentares	21180			70.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	70.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 70.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar visando a aquisição de um cortador de grama profissional, modelo giro zero MZ54, equipado com motor Kawasaki, o qual será destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando garantir a manutenção adequada de campos de futebol, estádios, complexo da Vila Olímpica e Módulo Esportivo e demais espaços públicos utilizados para a prática esportiva no município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 070/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Evânia Felix, visando a aquisição de um cortador de grama profissional, modelo giro zero MZ54, equipado com motor Kawasaki, o qual será destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando garantir a manutenção adequada de campos de futebol, estádios, complexo da Vila Olímpica e Módulo Esportivo e demais espaços públicos utilizados para a prática esportiva no município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Memorando 10.172/2026

Responder apenas via 1Doc

Érica G. SME-DAA-ADM Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

31/03/2026 10:29

Assinado por Eliandra Rita Nezi Medeira em 31/03/2026 13:27:03. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A2D-7EBD-E18F-567B e informe o código 6A2D-7EBD-E18F-567B

PROJETO DE LEI

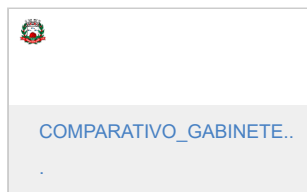
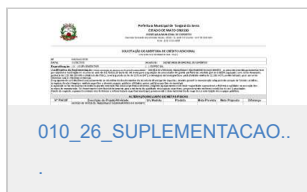
Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar de 2026 do Vereadora Evania Felix para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência simples.

Att.

—
Érica Vanessa Cordeiro Gazola
 COORDENADORA DE HANDEBOL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2026 10:29:20 Érica Vanessa Cordeiro Gazola SME-DAA-ADM solicitou a assinatura de Eliandra Rita Nezi Medeira em Memorando 10.172/2026 . Assinado

31/03/2026 13:27:03



Eliandra Rita Nezi Medeira **SME-GAB** assinou digitalmente **Memorando 10.172/2026** com o certificado **ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** CPF **028.XXX.XXX-37** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

1 Despacho não lido

**Despacho 1-
10.172/2026**

31/03/2026 13:30
(Encaminhado)

Érica G. **SME-DAA-ADM**

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Prezados favor desconsiderar a declaração enviada acima, segue declaração correta em anexo.

—
Érica Vanessa Cordeiro Gazola
COORDENADORA DE HANDEBOL



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

31/03/2026 13:30:19 Érica Vanessa Cordeiro Gazola **SME-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Despacho 1- 10.172/2026 . **Assinado**

31/03/2026 14:19:29 Eliandra Rita Nezi Medeira **SME-GAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 10.172/2026** com o certificado **ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** CPF **028.XXX.XXX-37** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 31/03/2026 15:27:09 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por **Érica Vanessa Cordeiro Gazola** em 31/03/2026 às 13:30:19. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A2D-7EBD-E18F-567B> e informe o código 6A2D-7EBD-E18F-567B





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004
Fone: (65) 3311-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	010/SME/2026					
DATA:	27/03/2026	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26020 " GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE , A presente emenda parlamentar tem por objetivo a destinação de recurso no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a aquisição de um cortador de grama profissional, modelo giro zero MZ54, equipado com motor Kawasaki, potência de 17,9 kW (24 HP) e cilindrada de 726 cc, com largura de corte de 137 cm (54"), embreagem eletromagnética e produtividade média de 11.261 m ² /h, sendo indicado para uso semi-intensivo rural e intensivo comercial. O equipamento será destinado exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando garantir a manutenção adequada de campos de futebol, estádios, complexo da vila olímpica e módulo esportivo e demais espaços públicos utilizados para a prática esportiva no município. A aquisição se faz necessária em razão da grande extensão das áreas esportivas existentes, exigindo equipamentos com maior capacidade operacional, eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção. Tal investimento contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos espaços esportivos, proporcionando melhores condições de uso à população. Diante do exposto, a presente emenda visa fortalecer a infraestrutura esportiva municipal, promovendo o desenvolvimento do esporte e a valorização dos espaços públicos. "						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26020	GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE	Un. Medida	VEICULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS MANTIDOS	36,00	36,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26020	GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE					
952	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.500 0000000- 000.000	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00
Total da Suplementação						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000- 000.000	1.527447,72	R\$ 1.447.447,72	R\$ 70.000,00
						R\$ 70.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26020 – **GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26020 - GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE	36	36	

Tangará da Serra/MT, 27 de Março de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	2.368.051,80	0,00	0,00	0,00	879.912,08	1.488.139,72
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26020 - GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0950	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	200.000,00	193.242,00	21.000,00	2.338,25	2.338,25	40.000,00	132.241,75
0949	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11501	00000000000000	100.000,00	100.000,00	48.752,00	13.824,07	13.824,07	20.000,00	31.243,93
1788	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	0,00	40.558,00	40.548,00	6.758,00	6.758,00	0,00	11.800,00
0952	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
0948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	200.000,00	166.200,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	126.200,00
0951	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL (Qtd: (6))					515.000,00	515.000,00	110.300,00	22.920,32	22.920,32	103.000,00	301.700,00
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					515.000,00	515.000,00	110.300,00	22.920,32	22.920,32	103.000,00	301.700,00
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					515.000,00	515.000,00	110.300,00	22.920,32	22.920,32	103.000,00	301.700,00
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					515.000,00	515.000,00	110.300,00	22.920,32	22.920,32	103.000,00	301.700,00
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					515.000,00	515.000,00	110.300,00	22.920,32	22.920,32	103.000,00	301.700,00
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					515.000,00	515.000,00	110.300,00	22.920,32	22.920,32	103.000,00	301.700,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALILZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 8	4.113.440,40	3.783.713,20	110.300,00	22.920,32	22.920,32	1.703.516,16	1.969.897,04
--------------	--------------	--------------	------------	-----------	-----------	--------------	--------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MARÇO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 121832/2026 Ficha: 0054 Número: 121832 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Recursos Próprios

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.152.139,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	70.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	1.082.139,72

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	70000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO 070/2026

TANGARÁ DA SERRA, 31 de Março de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A2D-7EBD-E18F-567B> e informe o código 6A2D-7EBD-E18F-567B





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 003/2026
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VER. EVÂNIA FÉLIX

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 003/2026

Art. 1º Altera no Projeto de Lei nº ____/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06-Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02-Departamento de Esportes
Função:	27- Desporto e Lazer
Subfunção:	812-Desporto Comunitário
Programa:	009-Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	26030 – Gestão da Infraestrutura Esportiva
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta mil)
Descrição do Projeto da Emenda:	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA GIRO ZERO MZ54. * POTÊNCIA: 17,9 KW/24 HP; * CILINDRADAS: 726 CC; * ÁREA RECOMENDADA: 100.000 M²; * MOTOR: KAWASAKI; * LARGURA DE CORTE: 137 CM/54”; * EMBREAGEM: ELETROMAGNÉTICA; * PRODUTIVIDADE MÉDIA: 11.261 M²/H; *USO: SEMI-INTENSIVO RURAL E INTENSIVO COMERCIAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA: A presente emenda parlamentar tem por objetivo a destinação de recurso no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a aquisição de um cortador de grama profissional modelo giro zero MZ54, equipado com motor Kawasaki, potência de 17,9 kW (24 HP) e cilindrada de 726 cc, com largura de corte de 137 cm (54”), embreagem eletromagnética e produtividade média de 11.261 m²/h, sendo indicado para uso semi-intensivo rural e intensivo comercial.

A destinação do equipamento é exclusiva para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, visando a manutenção adequada de campos de futebol, estádios, ginásios, centros esportivos e demais espaços destinados à prática esportiva no município.

Considerando a grande extensão dessas áreas e a necessidade de manutenção frequente para garantir segurança e qualidade na prática esportiva, o equipamento proporcionará maior agilidade, eficiência e padronização nos serviços de corte de grama, reduzindo o tempo de execução e os custos operacionais.

Além disso, o cortador tipo giro zero oferece maior precisão em áreas com obstáculos, contribuindo para um melhor acabamento dos gramados esportivos, fator essencial para o bom desempenho das atividades e realização de eventos esportivos.

Dessa forma, a presente emenda justifica-se pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura esportiva municipal, assegurando melhores condições de uso dos espaços públicos, incentivando a prática esportiva e promovendo qualidade de vida à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra – MT, 26 de março de 2026.



Vareadora Evânia Félix
Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A2D-7EBD-E18F-567B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 01/04/2026 15:03:07 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/04/2026 18:03:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A2D-7EBD-E18F-567B>